

MUNICÍPIO DE OEIRAS**Aviso n.º 5839/2020**

Sumário: Elaboração do Plano de Pormenor Ocidental de Porto Salvo — fase II e período de participação preventiva.

Elaboração do Plano de Pormenor Ocidental de Porto Salvo — Fase II**Período de Participação Preventiva**

Isaltino Moraes, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, torna público que a Câmara Municipal de Oeiras, na sua reunião de 19 de fevereiro de 2020, deliberou aprovar os Termos de Referência do processo de Elaboração do Plano de Pormenor Ocidental de Porto Salvo — Fase II ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 76.º, n.º 1, e 88.º, n.º 2, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), tendo em vista o início imediato do procedimento de elaboração e fixando um prazo de 18 meses para a conclusão do Plano de Pormenor.

A CMO deliberou ainda estabelecer um período de participação preventiva, de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do quinto dia útil seguinte à data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, para a formulação de observações e sugestões por escrito de todos os interessados, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de elaboração do Plano de Pormenor Ocidental de Porto Salvo — Fase II, nos termos do disposto no artigo 88.º, n.º 2.

Durante este prazo os interessados poderão participar por escrito, através do correio eletrónico elaboracaoppops-II@cm-oeiras.pt, por via postal ou por entrega pessoal (nos balcões de atendimento da CMO, sita no Largo do Marquês de Pombal, Oeiras), dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, Largo Marquês de Pombal, 2784-501 Oeiras (sob a referência em epígrafe). Os interessados poderão consultar os elementos disponíveis na página da Internet da CMO (www.cm-oeiras.pt), bem como solicitar esclarecimentos na Divisão de Instrumentos de Gestão Territorial, sita no Palácio do Marquês de Pombal no Largo do Marquês de Pombal, em Oeiras, mediante marcação prévia a efetuar pelo contacto 214408570 ou 214408451, todos os dias úteis, entre as 10h00 e as 12h e entre as 14h00 e as 16h00 ou pelo correio eletrónico elaboracaoppops-II@cm-oeiras.pt.

E, para que conste, mandei publicar este Aviso no *Diário da República* e outros de igual teor, que serão afixados nos locais de estilo e publicitados no Boletim Municipal, na comunicação social, na página da Internet da Câmara Municipal de Oeiras e na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (www.dgterritorio.pt).

9 de março de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, *Isaltino Moraes*.

Deliberação

Através da Proposta n.º 95/2020, a Câmara Municipal de Oeiras deliberou, na reunião de Câmara de 19 de fevereiro:

Aprovar a abertura do processo de elaboração do Plano de Pormenor Ocidental de Porto Salvo — Fase II, ao abrigo das disposições do artigo 76.º do RJIGT.

Estabelecer um prazo de 30 dias úteis para a formulação de observações e sugestões por escrito sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de elaboração do Plano de Pormenor Ocidental de Porto Salvo-Fase II, nos termos do disposto nos artigos 76.º, n.º 1 e 88.º, n.º 2, do RJIGT.

9 de março de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, *Isaltino Moraes*.

613105268